

**DECRETO Nº 30.129/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 005038/16 de 29/04/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de setembro de 2016, à Funcionária Efetiva **Jucmarí de Fatima Silva Zau**, matrícula nº 3053, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, Nível 02, Referência P e conforme previsto às fls. 88 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.868,75** (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária

**JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas